



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta - RS

AUTÓGRAFO Nº. 008-2022

Ref. ao Projeto de Lei do Executivo nº. 007-2022.

Autoriza a conceder reajuste dos vencimentos, salários e vale-refeição dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O vereador Juliano Rubens Perego, presidente da Câmara Municipal de Ronda Alta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que este Poder Legislativo aprovou o seguinte

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial aos servidores públicos municipais na importância de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), a contar de 01 de março de 2022.

Parágrafo único. O índice estabelecido no caput deste artigo será estendido a todas as categorias de servidores do Poder Executivo Municipal, exceto aos agentes políticos.

Art. 2º O valor referente ao pagamento de vale-refeição passa a ser de R\$ 203,00 (duzentos e três reais), a partir de 01 de março de 2022.

Art. 3º As despesas desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ronda Alta, 23 de março de 2022.

Juliano Rubens Perego

Presidente